

Elvis Ribeiro

Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 17.512.585/0001-21

Em, 10 de dezembro de 2021



À

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – Estado do Pará.

Att. Sr. **TADAESQUE ARAÚJO GUEDES – Secretário Geral.**

Nesta.

Ref. PROPOSTA DE TRABALHO

Em atendimento a consulta efetivada por essa Câmara Municipal, através de seu Secretário Geral, estamos apresentando nossa proposta de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área específica da Administração Pública Municipal, nos seguintes termos:

I. APRESENTAÇÃO:

RIBEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, é uma empresa individual que presta serviços de advocacia, assessoria e consultoria Jurídica, inscrita no CNPJ nº- 17.512.585/0001-21, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas, no anexo do Posto Uraim, Sala 08 (altos), Bairro do Uraim, CEP 68.625-130, nesta Cidade de Paragominas, Estado do Pará.

Tem como responsável técnico o Sr. **ELVIS RIBEIRO DA SILVA**, advogado com inscrição na ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Paragominas, nº-12.114. Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº- PA 010131/O-5. Com mais de 30 (trinta) anos de atuação na área da Administração Pública Municipal.

Atendemos aos nossos clientes pessoalmente em nosso escritório e preferencialmente com visitas periódicas na sede administrativa de nossos clientes sempre que este julgar necessário.

II. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** enviado, assumimos o compromisso de Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria e Advocacia, na área específica do Direito Público, especialmente na área legislativa e administrativa, compreendendo as seguintes atividades

- a) Atendimento de consultas de natureza técnico-jurídicas formuladas por **Vereadores e Servidores da Câmara**, versando sobre matérias afetas ao trabalho do **Poder Legislativo** e da Administração Pública;



Elvis Ribeiro

Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 17.512.585/000121

- b) Assessoria Jurídica na elaboração de pareceres devidamente fundamentados, sobre projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo e dos Membros da Câmara Municipal;
- c) Emissão de pareceres por escrito sobre assuntos jurídicos, mediante solicitação escrita;
- d) Elaboração ou aprovação de minutas de contratos, editais, atos normativos e proposições legislativas, solicitadas pela Presidente da Câmara;
- e) Orientação técnica para aplicação das regras do processo legislativo;
- f) Suporte jurídico para o funcionamento de Comissões Técnicas da Câmara Municipal, inclusive as Especiais e de Inquérito;
- g) Elaboração de minutas de representações, mediante solicitação da Presidente da Câmara, para denúncia de irregularidades em atos sujeitos à fiscalização da Câmara, a serem dirigidas ao Ministério Público, aos Tribunais de Contas dos Municípios e da União e a outros órgãos de controle externo, mediante solicitação do Presidente da Câmara;

III. VALOR DOS SERVIÇOS – Total/Ano de **R\$-192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais). Pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$-16.000,00** (dezesete mil reais).

IV. FORMA DE PAGAMENTO – Transferência em conta corrente até o 5º dia útil do mês subsequente.

V. VALIDADE DA PROPOSTA - 30 (tinta) dias.

RIBEIRO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA:17512585000121

Assinado de forma digital por RIBEIRO SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:17512585000121
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Benevides, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=16894782000190, ou=certificado digital, cn=RIBEIRO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:17512585000121
Dados: 2021.12.10 12:15:17 -03'00'

RIBEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Elvis Ribeiro da Silva - Advogado

OBSERVAÇÃO: Em anexo cópia da documentação referente a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** e **FISCAL** da empresa, bem como, comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**.